



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 30 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 340

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Atos Administrativos	5
Editais de notificação	5
Outros atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 30 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 340

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 4.424, de 29 de junho de 2017.

Autoriza o ingresso gratuito em Estádios e Praças Esportivas no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.424/2017, de autoria do Vereador Dr. Eduardo Henrique Moutinho:

Art. 1º. Fica autorizado o ingresso gratuito em estádios e praças esportivas, em eventos realizados no município a:

- I – Menores de 12 anos;
- II – Maiores de 70 anos;
- III – Deficientes.

§ 1º. As pessoas a que se refere o inciso I deste artigo deverão apresentar documento oficial de identidade com foto e estar obrigatoriamente acompanhadas por um dos pais ou responsável, lhes sendo proibido o consumo de bebida alcoólica.

§ 2º. As pessoas a que se refere o inciso II deste artigo deverão apresentar documento oficial de identidade com foto.

§ 3º. As pessoas a que se refere o inciso III deste artigo deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento regularmente expedido pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de junho de 2017.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Portarias

Portaria S/P nº 046, de 29 de junho de 2017.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e em cumprimento ao art. 2º da Lei Municipal nº 3.316, de 23 de março de 2007, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 3.740, de 22 de dezembro de 2008,

Resolve:

Art. 1º. Designar para constituírem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, as seguintes pessoas:

I - Sirlei Aparecida Machado Oliveira (T), RG nº 20.321.088, CPF nº 125.212.168-79 e Márcia Maria Pinto Borges Aguirre (S), RG nº 30.901.298-12, CPF nº 290.417.378-12; Priscila Cristina Rizzo (T), RG nº 32.332.933-0, CPF nº 213.253.458-65 e Roseli Aparecida Janunzzi de Salles (S), RG nº 17.553.487, CPF nº 105.083.28845 (titulares e suplentes representantes da Secretaria Municipal de Educação);

II - Roseli Aparecida Confortini Petrucelli (T), RG nº 24.534.170-5, CPF nº 162.180.778-96 e Juliete Santos Costa (S), RG nº 46.297.969-6, CPF nº 388.332.588-07 (titular e suplente representantes dos professores das escolas públicas municipais);

III - Ana Cristina Cazari (T), RG nº 22.712.050-4, CPF nº 199.489.588-88 e Andréa Cristina Pastore (S), RG nº 25.230.808-6, CPF nº 159.896.128-42 (titular e suplente representantes dos diretores das escolas públicas municipais);

IV - Mayza Brunetti Pareise (T), RG nº 26.266.633-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 30 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 340

Página 3 de 14

9, CPF nº 165.783.298-89 e Elenir Francisca Micali Delboni (S), RG nº 12.163.608, CPF nº 717.519.287-8 (titular e suplente representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais);

V - Rogéria Caroline Lourenço Benedetti Delphino (T), RG. 33.373.862-7, CPF. 290.143.438-09 e Daniela Cristina Silva (S), RG nº 22.087.028-7, CPF nº 247.462.338-88; Elton Aparecido Silveira (T), RG nº 32.332.785-0, CPF nº 212.758.058-33 e Melissa Curti Morselli (S), RG nº 32.625.667-2, CPF nº 216.931.878-09 (titulares e suplentes representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais);

VI - Willian Paulo Xavier D'Annuncio (T), RG nº 45.034.708-4, CPF nº 379.960.928-85 e Maria José dos Santos (S), RG nº 35.717.528-1, CPF nº 216.020.528-16; Luzia Aparecida Gonçalves (T), RG nº 27.709.466-5, CPF nº 167.168.448-64 e Vanderlea Pedro de Lima Leite (S), RG nº 26.393.733-1, CPF nº 163.926.838-36 (titulares e suplentes representantes dos estudantes da educação básica pública);

VII - Vilma Lima de Oliveira Zenerato (T), RG nº 29.834.951-6, CPF nº 288.553.528-81 e Lígia Cristina Navarro Pinheiro Canhadas (S), RG nº 26.899.164-9, CPF nº 255.807.858-52 (titular e suplente representantes do Conselho Municipal de Educação);

VIII - Tania Aparecida Bordinassi (T), RG nº 23.339.790-5, CPF nº 144.451.098-35 e Daniela Aparecida Durante Maria (S), RG nº 32.625.526-4, CPF nº 310.978.528-57 (titular e suplente representantes do Conselho Tutelar).

Art. 2º. O mandato dos membros designados será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 3º. As funções de membro do Conselho Municipal de Educação não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado serviço relevante ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria S/P nº 047, de 1º de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de junho de

2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Portaria S/P nº 047, de 29 de junho de 2017.

Dispõe sobre a criação, instituição e nomeação da Comissão Permanente para Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e

Considerando a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, no art. 2º, inciso IX, meta 17, estratégia 17.3; meta 18, estratégia 18.8; Lei Municipal nº 4.267, de 23 de junho de 2015, meta 18 e Lei Complementar nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015.

Considerando a necessidade da criação, instituição e nomeação da Comissão para Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Cria, institui e nomeia a Comissão para Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal, com os seguintes órgãos:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Sirlei Aparecida Machado Oliveira, RG nº 20.321.088, CPF nº 125.212.168-79

Suplente: Marcos Rogério da Cunha, RG nº 19.813.290, CPF nº 131.207.838-38



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 30 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 340

Página 4 de 14

II - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Renata Cristina Martins, RG nº 24.320.463-2,
CPF nº 199.488.048-13

Suplente: Lígia Cristina Navarro Pinheiro Canhadas,
RG nº 26.899.164-9, CPF nº 255.807.858-52

III - CONSELHO CACS – FUNDEB:

Titular: Vilma Lima de Oliveira Zenerato, RG nº
29.834.951-6, CPF nº 288.553.528-81

Suplente: Andréa Cristina Pastore, RG nº 25.230.808-
6, CPF nº 159.896.128-42

IV - CÂMARA MUNICIPAL:

Titular: Caio Edivan Ribeiro Porto, RG nº 21.604.5587,
CPF nº 081.429.138-44

Suplente: Marcos Rui Gomes Marona, RG nº
50.474.556-6, CPF nº 262.741.750-91

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de junho de
2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e
Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 30 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 340

Página 5 de 14

Atos Administrativos

Editais de notificação



Prefeitura do Município de Taquaritinga
Estado de São Paulo
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro Telefone (16) 3253 9100

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Taquaritinga, 03 de julho de 2017

Convoca a todos os permissionários dos serviços de táxi de Taquaritinga para o recadastramento e dá outras providências.

Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, por meio do Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto no Decreto nº. 4.182/2014, de 20 de maio de 2014, publicado na Imprensa Oficial do Município de 23 de maio de 2014, e Lei Municipal 3.218/2001, de 27 de dezembro de 2001, Capítulo XIII DO SERVIÇO DE VEÍCULOS DE ALUGUEL (TÁXI) e da Seção IV Dos Veículos, artigo 270 "Em automóveis, será obrigatória a inscrição da palavra "TÁXI" nas portas dianteiras e na parte traseira".

RESOLVE convocar os atuais permissionários dos Serviços de Táxi para recadastramento geral e irrestrito.

Os permissionários deverão comparecer no **Setor de Protocolo** munidos de cópias dos seguintes documentos:

- 1) Requerimento Solicitando o Recadastramento;
- 2) Caso tenha mudado de endereço, apresentar DECA de alteração em três vias assinadas;
- 3) Documento do Veículo Aluguel comprovando ano igual ou inferior a 07 (sete) anos;
- 4) Habilitação (atividade remunerada);
- 5) Comprovante de Residência atualizado;
- 6) Certificado da CIRETRAN de Pontuação;
- 7) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
- 8) Foto 3x4 atual para Carteira de Identificação;

Os permissionários que não se desincumbirem de demonstrar o atendimento aos requisitos legais, no prazo fixado de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, terão suas permissões canceladas e transferidas para outros interessados, que cumprirem as exigências da Lei Municipal 3.218/2001 artigo 253 e suas alterações.


Ricardo José Henriques
Secretário Municipal da
Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 30 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 340

Página 6 de 14

Outros atos

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO SEMDS nº 001/2017 e SEMDA nº 001/2017

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, com início às catorze horas, na sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Taquaritinga, sito Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - centro da cidade, reuniram - se a Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos designada pela Portaria S/P nº 037, de 22 de maio de 2017, a senhora Patrícia Graciela Marsico Gibertoni e os membros: Os senhores, Dr. Thomaz Fernando Gabriel Souto - Secretário e Procurador Municipal, Joel Vieira Garcia, Ângela Maria Milhosi Martins e Dograir José Simoni. Não estiveram presentes os Srs. Carlos Henrique Enge e Luis Carlos Lourençano. Presentes ainda, os pareceristas William Silva dos Santos e Evandro Duarte de Camargo Mesquita. A presidente da Comissão, a senhora Patrícia Graciela Marsico Gibertoni, faz a abertura dos trabalhos, cumprimentando a todos, apresentando a composição da mesa relatora e informando que os projetos a serem avaliados na pauta da reunião foram publicados no site da prefeitura no DOM na Quinta-feira, 22 de junho de 2017 - Ano II - Edição nº 334 p. 7. Após as considerações iniciais dá-se o início a análise dos projetos em pauta com esclarecimento dos pareceristas, indicando que o projeto Fortalecimento de Vínculo cujo protocolo é o de número 4400/2017 apresentando pela Associação Antialcoolica de Taquaritinga está sendo avaliado no edital SEMSD nº 001/2017 e que será retificado posteriormente através do Diário Oficial do Município. Para esta reunião, estão sendo avaliados 3 projetos de terceira análise referente às Dispensas de Chamamento Público para Termo de Fomento (Emendas Impositivas), 5 projetos de segunda análise referente ao Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDS nº 001/2017, 3 projetos de segunda análise referente ao Chamamento Público para Termo de Fomento SEMSD nº 001/2017 e 1 projeto de primeira análise referente ao Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDA nº 001/2017. Primeiramente passou-se a votação dos projetos em terceira análise referente aos recursos destinados por Emendas Impositivas, dispensados com base no artigo 90 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo os pareceres técnicos conclusivos. 1 - Protocolo: 4403/2017 - Proponente: Associação Protetora dos Animais "São Francisco" de Assis de Taquaritinga - Projeto: Salvando Vidas - Parecerista: Evandro Duarte de Camargo Mesquita - Aprovado no valor de R\$ 8.000,00, com prazo de execução até 31/12/2017. 2 - Protocolo: 4419/2017 - Proponente: Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus Unidos pelo Amor - Projeto: Comer, Comer para poder se recuperar! - Parecerista: William Silva dos Santos - Aprovação Condicionada no valor de R\$ 5.000,00, com prazo de execução até 31/12/2017. 3 - Protocolo: 4415/2017 - Proponente: Associação Atlético Guarani de Taquaritinga - Projeto: Escolinha de Futebol "Benedicto Baptista" - Parecerista: William Silva dos Santos - Aprovação Condicionada no valor de R\$ 20.000,00, com prazo de execução até 31/12/2017. Logo em seguida, passou-se a avaliar os projetos referentes ao Edital Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDS nº 001/2017 contendo os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 30 de junho de 2017

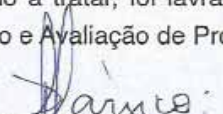
Ano II | Edição nº 340

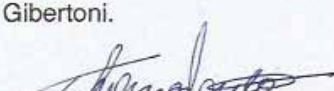
Página 7 de 14

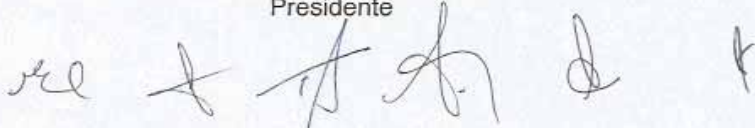
Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO SEMDS nº 001/2017 e SEMDA nº 001/2017

pareceres técnicos conclusivos. 1 - Protocolo: 3995/2017 - Proponente: Lar São Vicente de Paulo - Projeto: Dias Melhores - Parecerista: Evandro Duarte de Camargo Mesquita – Recomendado para Análise na próxima reunião da Comissão a ser realizada de forma extraordinária. 2 - Protocolo: 4373/2017 - Proponente: A.V.C.C. Associação de Voluntários no Combate ao Câncer - Projeto: Acolher com dignidade, tratar com responsabilidade - Parecerista: Evandro Duarte de Camargo Mesquita – Médio Porte - Aprovado no valor de R\$ 45.000,00, com prazo de execução até 31/12/2017. 3 - Protocolo: 4374/2017 - Proponente: Sociedade São Vicente de Paulo - Projeto: Resgate da dignidade de famílias em situação de risco - Parecerista: Evandro Duarte de Camargo Mesquita – Pequeno Porte I – Aprovado no valor de R\$ 30.000,00, com prazo de execução até 31/12/2017. 4 - Protocolo: 4375/2017 - Proponente: Vila Vicentina Nossa Senhora Aparecida - Projeto: Melhorias na qualidade de vida dos Idosos - Parecerista: Evandro Duarte de Camargo Mesquita – Médio Porte - Aprovado no valor de R\$ 45.000,00, com prazo de execução até 31/12/2017. 5 - Protocolo: 4401/2017 - Proponente: Oficina de Santa Rita - Projeto: Vestir os Nús - Parecerista: William Silva dos Santos – Reprovado. Passou-se a avaliar os projetos referente ao Edital Chamamento Público para Termo de Fomento SEMSD nº 001/2017 contendo os pareceres técnicos conclusivos. 1 - Protocolo: 4402/2017 - Proponente: Associação Protetora dos Animais São Francisco de Assis de Taquaritinga - Projeto: Salvando Vidas - Parecerista: Evandro Duarte de Camargo Mesquita – Pequeno Porte - Aprovado no valor de R\$ 35.000,00, com prazo de execução até 31/12/2017. 2 - Protocolo: 4418/2017 - Proponente: Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus Unidos pelo Amor - Projeto: Minha Casa, Minha Recuperação - Parecerista: William Silva dos Santos - Pequeno Porte – Aprovação Condicionada no valor de R\$ 35.000,00, com prazo de execução até 31/12/2017. 3 - Protocolo: 4400/2017 - Proponente: Associação Antialcoólica de Taquaritinga - Projeto: Fortalecimento de Vínculo - Parecerista: William Silva dos Santos – Pequeno Porte – Aprovação Condicionada no valor de R\$ 34.938,02, com prazo de execução até 31/12/2017. Posteriormente passou-se a avaliação do projeto de primeira análise referente ao Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDA nº 001/2017. 1 - Protocolo: 4449/2017 - Proponente: Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental "Planeta Verde" - Projeto: Escolas Sustentáveis - Parecerista: Evandro Duarte de Camargo Mesquita – Aprovação Condicionada no valor de R\$ 50.000,00, com prazo de execução até 31/12/2017. A Comissão marcou como forma de dar publicidade aos Termos de Fomento, realizar um encontro com as entidades para esclarecimento de todo o processo de avaliação de projetos, além de formalizar os acordos realizados, para o próximo dia 10 de julho do corrente, às 10h na Prefeitura de Taquaritinga. Caso haja alguma necessidade, será realizada uma reunião extraordinária até 1h antes deste encontro para avaliação dos demais projetos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela presidente da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos Patrícia Graciela Marsico Gibertoni.


Patrícia Graciela Marsico Gibertoni
Presidente


Dr. Thomaz Fernando Gabriel Souto
Secretário





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 30 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 340

Página 8 de 14

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO SEMDS nº 001/2017 e SEMDA nº 001/2017

Joel Vieira Garcia (Membro)

Luis Carlos Lourençano (Membro)

Dograir José Simoni (Membro)

Ângela Maria Milhosi Martins (Membro)

Carlos Henrique Enge (Membro)

William Silva dos Santos (Parecerista)

Evandro Duarte de Camargo Mesquita (Parecerista)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 30 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 340

Página 9 de 14

Comunicado

A Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos - torna público o resultado da reunião ordinária ocorrida no dia 28-06-2017, na Prefeitura Municipal de Taquaritinga, onde se reuniram os membros da comissão designada pela Portaria S/P nº 037, de 22 de maio de 2017 para análise dos projetos apresentados referente às Dispensas de Chamamento Público e Emendas Impositivas.

Dispensa de Chamamento Público para Termo de Fomento - Emendas Impositivas					
Protocolo	Proponente	Projeto	Modalidade	Parecer	Valor
4403/2017	Associação Protetora dos Animais São Francisco de Assis de Taquaritinga	Salvando Vidas	Emenda Impositiva	Aprovado	R\$8.000,00
4419/2017	Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus Unidos pelo Amor	Comer, Comer para poder se recuperar!	Emenda Impositiva	Aprovação Condicionada	R\$5.000,00
4415/2017	Associação Atlética Guarani de Taquaritinga	Escolinha de Futebol "Benedicto Baptista"	Emenda Impositiva	Aprovação Condicionada	R\$20.000,00

RETIFICAÇÃO

Assunto: Prorrogação do prazo de Avaliação e Seleção de Projetos

Retifica a data constante na Etapa 8 da Tabela descritiva do Extrato do Edital, publicada no Diário Oficial do Município na Quarta-feira, 14 de junho de 2017 - Ano II - Edição nº 330 p. 7 - Extrato de Edital.

Onde se lê: 10 de junho (datas) - **Leia-se:** 10 de julho

— — — — —

RETIFICAÇÃO

Assuntos: Lista de Propostas Apresentadas / Protocoladas e Convocação da 5ª Reunião da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos

Retifica o enquadramento do projeto Fortalecimento de Vínculo proposto pela Associação Antialcoólica - Protocolo: 4400/2017 publicado no Diário Oficial do Município na Quarta-feira, 7 de junho de 2017 - Ano II - Edição nº 325 p. 8 e Quinta-feira, 22 de junho de 2017 - Ano II - Edição nº 334 p. 7 respectivamente.

Onde se lê: Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDS nº 001/2017 - **Leia-se:** Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMSD nº 001/2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 30 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 340

Página 10 de 14

Comunicado

A Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos torna público o resultado preliminar dos projetos avaliados na reunião ordinária ocorrida no dia 28-06-2017, na Prefeitura Municipal de Taquaritinga, onde se reuniram os membros da comissão designada pela Portaria S/P nº 037, de 22 de maio de 2017 para análise dos projetos apresentados referente aos Editais de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMSD nº 001/2017, SEMDS nº 001/2017 e SEMDA nº 001/2017, seguindo as etapas previstas na Prorrogação do prazo de Avaliação e Seleção de Projetos, publicada no Diário Oficial do Município na Quarta-feira, 14 de junho de 2017 - Ano II - Edição nº 330 p. 7 - Extrato de Edital e; Revoga as etapas previstas na Prorrogação do prazo de Avaliação e Seleção de Projetos - Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDA nº 001/2017 publicada no Diário Oficial do Município na Quarta-feira, 7 de junho de 2017 - Ano II - Edição nº 325 p. 7 - Extrato de Edital, o qual seguirá as etapas constantes no primeiro. Os demais participantes do certame poderão interpor recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis contados desta divulgação.

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDS nº 001/2017

Protocolo	Proponente	Projeto	Porte	Parecer	Valor
4078/2017	Lar São João Bosco	Lar São João Bosco	Médio Porte	Aprovado	R\$45.000,00
4252/2017	Associação Cultural, Artística e de Desenvolvimento Social	ACADES - Na Formação de Protagonistas Culturais	Pequeno Porte	Aprovado	R\$10.000,00
4373/2017	A.V.C.C. Associação de Voluntários no Combate ao Câncer	Acolher com dignidade, tratar com responsabilidade	Médio Porte	Aprovado	R\$45.000,00
4374/2017	Sociedade São Vicente de Paulo	Resgate da dignidade de famílias em situação de risco	Pequeno Porte I	Aprovado	R\$30.000,00
4375/2017	Vila Vicentina Nossa Senhora Aparecida	Melhorias na qualidade de vida dos Idosos	Médio Porte	Aprovado	R\$45.000,00
4380/2017	Fundação Edmilson José Gomes de Moraes	Fundação Edmilson – Semeando Sonhos	Grande Porte	Aprovado	R\$80.000,00
4381/2017	Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico	Centro Cultural ADESCA: Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Médio Porte I	Aprovado	R\$50.000,00
4401/2017	Oficina de Santa Rita	Vestir os Nós	Pequeno Porte	Reprovado	R\$10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 30 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 340

Página 11 de 14

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMSD nº 001/2017

Protocolo	Proponente	Projeto	Porte	Parecer	Valor
4208/2017	Hospital de Olhos Lions "Manoel Dante Buscardi"	Hospital de Olhos Taquaritinga	Grande Porte	Aprovado	R\$120.000,00
4384/2017	GAMA - Grupo Amigos dos Animais	GAMA – Grupo Amigos dos Animais	Pequeno Porte	Aprovado	R\$35.000,00
4400/2017	Associação Antialcoólica de Taquaritinga	Fortalecimento de Vínculo	Pequeno Porte	Aprovação Condicionada	R\$34.938,02
4402/2017	Associação Protetora dos Animais São Francisco de Assis de Taquaritinga	Salvando Vidas	Pequeno Porte	Aprovado	R\$35.000,00
4412/2017	Associação Promocional Leonildo Delfino de Oliveira	Recuperação de Dependentes Químicos	Médio Porte	Aprovado	R\$75.000,00
4418/2017	Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus Unidos pelo Amor	Minha Casa, Minha Recuperação	Pequeno Porte	Aprovação Condicionada	R\$35.000,00
4420/2017	Associação Jesus Fonte de Água Viva	Comunidade Terapêutica Jesus em Damasco	Médio Porte	Aprovado	R\$75.000,00

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDA nº 001/2017

Protocolo	Proponente	Projeto	Parecer	Valor
4449/2017	Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental "Planeta Verde"	Escolas Sustentáveis	Aprovação Condicionada	R\$50.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 30 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 340

Página 12 de 14

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** em conjunto com o **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a **XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A XI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á nas dependências do Anfiteatro da Fundação Edmilson José Gomes de Moraes, sito Rua Domingos Morano, 261 - Jardim São Sebastião neste município, no dia 14 de julho do corrente, das 8h às 13h.

Art. 3º A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "**Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS**".

Art. 4º A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e por membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ROBERTO SÁBIO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DROGAIR JOSÉ SIMONI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 30 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 340

Página 13 de 14

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01, DE 30 DE JUNHO DE 2017. Cria Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, no uso das atribuições que lhe confere da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e,

Considerando o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta nº 01, de 30 de junho de 2017 que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a **Comissão Organizadora da XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** composta pelo Presidente do CMAS e pelos conselheiros (as):

- . a) Conselheira Micheli Cristina de Oliveira Steinle, representante dos trabalhadores do SUAS;
- . b) Conselheira Roseli Aparecida Vieira Makimo, representante das entidades e organizações de assistência social;
- . c) Conselheira Daniela Alves Guidorzi, representante dos usuários da assistência social e de organizações de usuários.

Art. 2º - A Comissão será Coordenada pelo Presidente do CMAS, e terá como competência:

- I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados da XI Conferência Municipal;
- II. Preparar e acompanhar a operacionalização da XI Conferência Municipal;
- III. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XI Conferência Municipal;
- IV. Organizar e coordenar a XI Conferência Municipal;
- V. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da XI Conferência Municipal;
- VI. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VII. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 30 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 340

Página 14 de 14

VIII. Subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;

IX. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XI Conferência Municipal;

X. Elaborar relatório final a ser informado e discutido em Plenária.

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DROGAIR JOSÉ SIMONI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS